



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.952

João Pessoa - Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.437 de 12 de setembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310101.00031.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 531.093,18** (quinhentos e trinta e um mil, noventa e três reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	270	520.000,00
26.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	270	11.093,18
TOTAL			531.093,18

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Multas por Auto de Infração, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de setembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.438 de 12 de setembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/200001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 23.595,00** (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

20.104 - SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	3.795,00
	3390.30	100	4.000,00
	3390.39	100	3.100,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			10.895,00

20.105 - TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS			

ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	5.200,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			5.200,00

20.107 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	3.000,00
	3390.30	100	4.500,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			7.500,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 23.595,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	100	12.700,00
	3390.14	100	10.895,00
TOTAL			23.595,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de setembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.439 de 12 de setembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/010001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.900.000,00** (nove milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	9.900.000,00
TOTAL			9.900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	100	9.900.000,00
TOTAL			9.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de setembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.440 de 12 de setembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/330601.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 9.000,00** (nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	4.000,00
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	2.000,00
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	100	3.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4838.0277- FORMAÇÃO CULTURAL FUNES	3390.39	100	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de setembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Decreto nº 39.441 de 12 de setembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/270001.00035.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.150.000,00** (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5008.4594.0287- CARTÃO ALIMENTAÇÃO	3390.39	179	5.150.000,00
TOTAL			5.150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, em relação aos recursos transferidos pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de setembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.442 de 12 de setembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/430001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5004.4248.0287- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.14	270	100.000,00
	3390.30	270	150.000,00
	3390.33	270	200.000,00
	3390.35	270	100.000,00
	3390.39	270	300.000,00
TOTAL			850.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de setembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.443 de 12 de setembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/330301.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito no valor de **R\$ 386.155,38** (trezentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	352.658,68
	3190.13	101	33.496,70
TOTAL			386.155,38

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

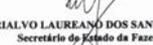
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3390.47	101	386.155,38
TOTAL			386.155,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de setembro de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZÊVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.543

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PAULO ALEXANDRE DA SILVA COSTA**, matrícula nº 183.375-8, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Suporte e Desenvolvimento do SIAF, Símbolo CGF-1, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.544

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO ALEXANDRE DA SILVA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Suporte do SIAF, Símbolo CGF-2, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.545

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GERALDO CAMILO DA FONSECA TORRICO VALENCIA**, matrícula nº 184.290-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Suporte do SIAF, Símbolo CGF-2, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.546

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GERALDO CAMILO DA FONSECA TORRICO VALENCIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Suporte e Desenvolvimento do SIAF, Símbolo CGF-1, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.547

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALANA DENIZE SILVA CORDEIRO DE LUCENA**, matrícula nº 186.718-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania,

Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.548

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **SANDRA RONCONI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania, no Município de Cabedelo, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.549

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCELO DIAS DE MOURA**, matrícula nº 186.836-5, do cargo em comissão de Gerente Operacional da Casa de Economia Solidária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.550

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **SARA MARIA CONSTANCIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Casa de Economia Solidária, no Município de Soledade, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.551

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIANA MEDEIROS DA SILVA BRASIL**, matrícula nº 174.060-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.552

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **JOYCE BARRETO FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.553

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **PAULO GOMES DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Joao Pessoa, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.554

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **OTAVIO GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 017.898-5, do cargo em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.555

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TIAGO PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.556

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANTIOGENES SANTOS DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Guarabira, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.557

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **FABIANO GONDIM VITAL** para ocupar o cargo de provimento em Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 2.558

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ADRIANO DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 170.157-6, do cargo em comissão de Articulador Regional da 2ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.559

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SEVERINO TOMAZ DE ARRUDA**, matrícula nº 170.608-0, do cargo em comissão de Articulador Cultural da 2ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.560

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ADRIANO DIAS DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Cultural da 2ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.561

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SEVERINO TOMAZ DE ARRUDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.562

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FABIANO GONDIM VITAL**, matrícula nº 179.741-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e a Pesca.

Ato Governamental nº 2.563

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CAP. PM EVERALDO HENRIQUE LOURENCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 520.758-4, do cargo em comissão de Chefe de Seção do Grupamento Aéreo, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.564

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **CAP. PM IGOR CAMPOS DE MELO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção do Grupamento Aéreo, Símbolo CSP-1, da

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.565

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **VINICIUS DA GAMA CORREIA**, nomeado para o cargo de Comandante de Companhia, através do AG 2224, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2019.

Ato Governamental nº 2.566

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **2º TEN QOC PM WANDERSON MENEZES DA SILVA BARBOSA**, Matrícula nº 527.604-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, Símbolo CSP-1, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.567

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAJ. PM ALBENOR LIMA FILHO**, matrícula nº 520.582-4, do cargo em comissão de Subcomandante de Batalhão – 6º Batalhão da Polícia Militar, Símbolo CAD-3, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.568

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **CAP. PM ROBERTO ZANATA EVANGELISTA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão – 6º Batalhão da Polícia Militar, Símbolo CAD-3, da Polícia Militar do Estado da Paraíba

Ato Governamental nº 2.569

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ECLISSON GOMES DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 163.981-1, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Mamanguape, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.570

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DENIFRANK SOARES ABRANTES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Mamanguape, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.571

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VALCIR NEVES DE SOUSA**, matrícula nº 1632523, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Sumé, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.572

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **ALEXANDRE MACEDO BATISTA**, Diretor da Cadeia Pública de Monteiro, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Sumé, Símbolo CSP-5, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.573

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



R E S O L V E exonerar **ROMULO PEQUENO PAIVA**, matrícula nº 182.633-6, do cargo em comissão de Gerente Operacional do Comercio Exterior, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.574 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MYCHAEAL ALVES MENDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Comercio Exterior, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.575 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DANIEL DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula nº 187.384-9, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.576 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **BRENO GUSTAVO VENANCIO CAMPOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.577 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **SUELITA DE AZEVEDO XAVIER LOPES**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIEF ADEMAR LEITE, através do AG 0756, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2019.

Ato Governamental nº 2.578 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **RITA DE CASSIA BRITO ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF ADEMAR LEITE, no Município de Piancó, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.579 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARINEIDE ALVES BRASILEIRO LUCIO**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, através do AG 2184, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2019.

Ato Governamental nº 2.580 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ERICA IZONE DOS SANTOS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, no Município de São Bento, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.581 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **MARLEIDE SOARES DOS SANTOS GOMES** para ocu-

par o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM UMBELINA GARCEZ, no Município de Mamanguape, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.582 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ROBINSON TIBERIO DE FARIAS**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEEFM JOSÉ PINHEIRO, através do AG 1876, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de junho de 2019.

Ato Governamental nº 2.583 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ROBINSON TIBÉRIO DE FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM JOSÉ PINHEIRO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.584 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MILENA KELLY CRUZ DA SILVA**, matrícula nº 186.902-7, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEEFM PEDRO RIBEIRO DE LIMA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.585 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CASSIO FELLIPE ARAÚJO ALEIXO**, matrícula nº 175.629-0, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR JOSE GONCALVES DE QUEIROZ, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.586 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS**, matrícula nº 170.873-2, do cargo em comissão de Assessor Particular do Governador, Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.587 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Administração, constante no Processo nº 19.009.171-1/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **GERMANO LACERDA DA CUNHA**, matrícula nº 76.103-6, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao que reza o artigo 120, inciso XII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.588 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 1085/PGE-2019, conteúdo dos Processos nºs 0016958-2/2018, 0021515-5/2018/SEECT e 19.032.910-6/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ANTONIO CAXIAS DE LIMA JUNIOR**, matrícula nº 173.276-5, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o artigo 116, inciso III, e arts. 124 e 125, por infringência ao que reza o art. 106, incisos I, III e IX, art.107, incisos XV e XVII, e por conseguinte o art. 120, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.589 João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei



Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 1024/PGE-2019, conteúdo dos Processos nºs 28270-1/2017, 0003845-2/2018/SEECT e 19.033.005-8/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **IVALDO LUIZ DE SOUSA**, matrícula nº 132.086-6, Auxiliar de Serviço, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o artigo 116, inciso III, e art. 125, por infringência ao que reza os arts. 166, incisos I, III e X, art. 107, inciso XVII, art. 120, inciso II, art. 126 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.590

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 1023/PGE-2019, conteúdo dos Processos nºs 0021117-3/2016, 0012680-8/2017, 0019292-5/2017/SEE e 19.032.912-2/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JUDEILTON DE FARIAS LOPES**, matrícula nº 180.025-6, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o artigo 116, inciso III, e art. 120, Inciso II, por infringência ao que reza os arts. 106, incisos I, III, IX, X, e art. 107, inciso XVII, e art. 126, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.591

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 1076/PGE-2019, constante nos Processos nºs 0013463-8/2018, 0016676-8/2018/SEECT e 19.033.002-3/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA LEANOURA LEONARDO**, matrícula nº 145.342-4, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o artigo 116, inciso III, e art. 124 e 125, art. 106, incisos I, III e IX, e art. 107, inciso XVII, por infringência ao que reza o art. 120, incisos IV, VIII e X, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.592

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 1077/PGE-2019, conteúdo dos Processos nºs 0026328-3/2018, 0027512-8/2018/SEECT e 19.031.995-0/SEAD;

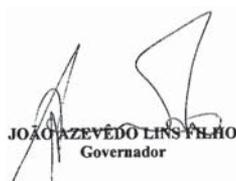
RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARLY LIMA DA SILVA**, matrícula nº 141.820-3, Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o artigo 116, inciso III, e arts. 124 e 125, por infringência ao que reza o art. 106, incisos I, III e IX, art. 107, incisos XV e XVII, e, por conseguinte o art. 120, inciso IV, VIII e X, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.593

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 1026/PGE-2019, constante nos Processos nºs 0012393-0/2017, 0019383-6/2017/SEECT e 19.033.006-6/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **NEUMA MARGARETH DOS SANTOS**, matrícula nº 132.716-0, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o art. 120, inciso II, combinado com o art. 126, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 471/2019/SEAD

João Pessoa, 12 de setembro de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.033.837-7/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLECIANA DE KASSIA ARAUJO SOUSA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.206-0, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 472/2019/SEAD.

João Pessoa, 12 de setembro de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19029267-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, da servidora **ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.779-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 473/2019/SEAD

João Pessoa, 12 de setembro de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **ANDRÉA CRISTINA AVELINO FEITOZA**, matrícula nº 151.570-5, para exercer a função de **PREGOEIRA** da Secretaria de Estado da Administração, e as servidoras **ELISA PEIXOTO DE MACÊDO**, matrícula nº 176.286-9 e **SANDRA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 179.005-6, para a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 548/2018/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de setembro de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 474/2019/SEAD

João Pessoa, 12 de setembro de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere ao Art. 6º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores **SANDRA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 179.005-6, **ANDRÉA CRISTINA AVELINO FEITOZA**, matrícula nº 151.570-5 e **ELISA PEIXOTO DE MACÊDO**, matrícula nº 176.286-9, para sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de 01 (um) ano, revogando a Portaria nº 547/2018/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de setembro de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 475/2019/SEAD

João Pessoa, 12 de setembro de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **FABÍOLA AMORIM ALBINO**, matrícula nº 180.815-0, para exercer a função de **PREGOEIRA** da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores **ALANA NERY PESSOA**, matrícula nº 176.771-2 e **GRAZIELE BATISTA MAIA**, matrícula nº 175.820-9, para a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 223/2018/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 476/2019/SEAD

João Pessoa, 12 de setembro de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX**, matrícula

nº 177.876-5, para exercer a função de PREGOEIRA da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores **ALDO FREITAS MENESES JÚNIOR**, matrícula nº 153.313-4 e **ELYELSON LIMA AGUIAR**, matrícula nº 175.494-7, para a EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 315/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 477/2019/SEAD.

João Pessoa, 12 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 178.563-0, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração, e as servidoras **GABRIELA GUEDES CAMPELO**, matrícula nº 176.153-6 e **LIDIANE VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula nº 177.747-5, para a EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 549/2018/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de setembro de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 478/2019/SEAD

João Pessoa, 12 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **VÂNIA FERNANDES DIAS RIBEIRO**, matrícula nº 179.179-6, para exercer a função de PREGOEIRA da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores **ELISA PEIXOTO DE MACÊDO**, matrícula nº 176.286-9 e **VALDEMIR MARTINS GALDINO JÚNIOR**, matrícula nº 179.287-3, para a EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 225/2018/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de setembro de 2019.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 516/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/09/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.029.040-4	ELIZABETE CARVALHO DE LIMA	125.821-4	1445/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.025.182-1	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	515.826-5	2180/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.002.815-7	GLEYDSON KLEBER DA SILVA CAVALCANTE	151.436-9	1485/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.006.340-8	ISABEL FELIX DE LIMA	096.907-9	533/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.011.109-7	ISABEL FELIX DE LIMA	096.907-9	1106/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
*18.012.558-3	MANOEL SOUSA DA SILVA	517.825-9	2194/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.026.665-4	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE LOPES	82.067-9	1334/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
19.026.279-6	NEUMA TAVARES GOMES DA SILVA	082.529-8	1441/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
19.031.453-2	TATHIANA LACERDA ALCON	187.228-1	1519/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.011.337-2	TIRSO ALVES DE MOURA NETO	517.313-2	260/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.031.358-7	VANESSA KARINA CAMARA DE LIMA	182.066-4	1575/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

* Processo anexo nº 18.025.411-1

RESENHA Nº 518/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/09/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou o Processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
19.030.304-2	ANGELA DE PIERRI CAMARA FRANGOS	128.455-0	1539/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.027.281-3	MARCOS VINICIO PIMNETA FILHO	173.339-7	1629/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.030.803-6	SHIRLEY ALMEIDA BARROS	168.891-0	1565/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.032.313-2	TANIA BEZERRA DE LIMA	158.679-3	1557/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.028.733-1	VANESSA ARAUJO BARBOSA DE PONTES	175.191-3	1634/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 519/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/09/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
19.033.342-1	JEAN DE ALMEIDA SANTOS	175.757-1	1616/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

19.027.730-1	MARIA DAS DORES DE ARAUJO TAVARES	135.629-1	1627/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
--------------	-----------------------------------	-----------	----------------------	------------

RESENHA Nº 520/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/09/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
19.051.563-5	ANDERSON LINS RODRIGUES	178.906-6	1619/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.033.251-4	EDNALDO BERNARDO DE OLIVEIRA	158.798-6	1588/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.033.265-4	JUSSARA VENTURA DOS SANTOS	178.366-1	1595/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 468/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 12-09-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19032782-1	1681745	ALEX NOVACK MENDES MOREIRA****	2,665	0	0	3,041
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19032515-1	1737724	CELJO ROMUALDO PEREIRA	0	355	390	0
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19070468-3	1745093	CLAUDIA SHYMNNE LEITE DA SILVA GOMES	0	0	0	1,326
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19032639-5	1741829	DANIEL ALVES DE MELO	0	0	0	1,297
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19070526-4	1634305	JANIE AUGUSTO BEZERRA FILHO	1,428	948	0	0
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19051128-1	1738119	LUCIO JOSE DOS SANTOS	243	165	0	454
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19070379-2	1687051	MARINA FERNANDES	0	0	2,792	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	19030791-9	1683381	MERCIA GIZANE ALVES CELESTINO	0	0	0	2,281
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19051332-2	1633872	RANGEL GOMES SOARES	0	0	1,099	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 12/09/2019

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º. 1028/2019

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Leticia do Nascimento Bezerra	642.861-4	056.668.834-45	309/2019	0001586-2/2019
José Eduardo Alves Cunha	176.709-7	060.332.734-60	348/2019	0012326-5/2019
Anderson Marques de Carvalho	176.289-3	034.404.087-95	279/2019	0002378-2/2019
Ingrid Luyse Baracuby de Lima	604.759-5	069.403.894-66	347/2019	0016521-6/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES

Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta n.º 143

João Pessoa, 9 de setembro de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEF 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0008/2019, que

entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O OBJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	10	846	0000	0736	0287	3390	92	110	00061	15.960,00
TOTAL											15.960,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIVALDO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
 Titular da Unidade Reparadora

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 009/2019/DG/AGEVISA

João Pessoa, 11 de Setembro de 2019.

A Diretora Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002.

RESOLVE nomear para integrar o Conselho Consultivo da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA, para o Biênio 2019-2021, os seguintes membros:

I - Secretário de Estado da Saúde

Titular: Geraldo Antônio de Medeiros

Suplente: Renata Valéria Nóbrega

II- Diretor Geral da AGEVISA-PB

Titular: Jória Viana Guerreiro

Suplente: Irlanilson Fabrício de Almeida

III – Coordenador da Vigilância Epidemiológica Estadual

Titular: Talita Tavares Alves de Almeida

Suplente: Talitha Emanuelle Barbosa Galdino de Lira

IV – Representante de Ministério Público Estadual

Titular: à definir

V – Representante do Conselho Estadual de Saúde

Titular: Antônio Eduardo Cunha

Suplente: Luciano Correia Carneiro

VI – Representante dos produtores dos bens e dos prestadores dos serviços relacionados no Artigo 5º da Lei 7.069/2002.

Titular: Arthur Lira Nogueira Paes

Suplente: Geresa Cardoso Alcântara Malteze

VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde Estaduais

Titular: Wanda Celi Cavalcanti

Suplente: Claudia Alexandra Siqueira da Silva

VIII – Representante da Universidade Federal da Paraíba

Titular: Dejanildo Jorge Veloso

Jória Viana Guerreiro
 Diretora Geral

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 121

DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015e artº 3º Decreto 38936/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, o servidor **OSMANDO PORCINO DA SILVA**, matrícula 5515-8, da Chefia da Controladoria Interna, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente..

Art.2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04.09.2019.

PORTARIA Nº 122

DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015e artº 3º Decreto 38936/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **OSMANDO PORCINO DA SILVA**, matrícula 3865-2, para exercer a Chefia da Controladoria Interna, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente..

Art.2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05.09.2019.

PORTARIA Nº 124

DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 5741-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO** matrícula 3832-6 , inscrito no CPF sob o nº 072.646.744-87, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-022/2019, referente às Obras REMANESCENTE de Recapeamento Asfáltico da Rodovia PB-008, trecho: Costinha/Lucena/Rua David Falcão (PB-025).

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 125

DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 57421-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **FRANCISCO EUMENES MARTINS** matrícula 2195-4, inscrito no CPF sob o nº 131.477.144-20, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-023/2019, referente às Obras de pavimentação da Rodovia PB-200, trecho: Juazeirinho / Santo André com 19,66 Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
 Diretor Superintendente
 DER-PB

Resenha Nº 022/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração **DEFERIU** os Processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1	4349/2019	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	5548-4	Abono de Permanência
2	3152/2019	JOAO ALANCASTER DE ARAUJO	5667-7	Abono de Permanência
3	3833/2019	ESTANISLAU CHAVES FILHO	5274-4	Abono de Permanência
4	3332/2019	INACIA DE FATIMA SANTOS	9188-0	Abono de Permanência
5	4541/2018	LUIZ LIMA FREITAS	5513-1	Abono de Permanência

João Pessoa, 12 de setembro de 2019


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
 Diretor Superintendente
 DER-PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 215/2019/GS

João Pessoa, 12 de setembro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil **DOMINGOS MARQUES NETO**, Matrícula nº 770.079-2, inscrito no CPF nº 251.036.794-34, CREA nº 160.277.715-2 pertencente ao quadro pessoa da SEDAP, pelo Engenheiro Civil **FRANCISCO LIRA BRAGA**, Matrícula nº 760.452-7, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, CREA nº 160.286.718-6, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia, e pelo Engenheiro civil **RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS** Matrícula nº 770.489-5, inscrito no CPF sob o nº 058.481.474-77, CREA nº 161.607.183-4, Gerente da Regional da SUPLAN em Patos, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS EM MATUREIA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 01/2019, firmado com a **AZEVÉDO LTDA - EPP**,

(Processo Administrativo SUPLAN N° 1395/2018).

Art. 2° - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3° - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA N° 211/2019/GS

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n° 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Engenheira **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, Matrícula n° 750.367-9, inscrita no CPF sob o n° 468.485.094-34, CREA n° 160.750.962-8, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para Gestora do Contrato e fiscal da obra de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - RUA EM FRENTE À ESCOLA PADRÃO DE PRINCESA ISABEL/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° 42/2019 - Processo Administrativo SUPLAN n° 1245/2019**.

Art. 2° - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3° - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8° do Decreto Estadual n° 30.610/2009.

Art. 4° - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5° - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6° - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7° - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8° - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9° - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA N° 214/2019/GS

João Pessoa, 06 de setembro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n° 04/90 e CT n° 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ HEBERT PALITOT**, inscrito no CPF sob o n° 288.079.364-53, CREA n° 160.198.045-0, Matrícula n° 750.512-4 para gestor do contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DO ALEMBRADO DE SEGURANÇA EXTERNA NO ENTORNO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DOUTOR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES PBI EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇO N° 09/2019 - Processo Administrativo n° 534/2019**

Art. 2° - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3° - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8° do Decreto Estadual n° 30.610/2009.

Art. 4° - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos

constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5° - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6° - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7° - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8° - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9° - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Eng.ª **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**
Diretora Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n° 119/2019-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n° 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8°, da Lei n° 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor dos Contratos N° 0045/2019 - FUNESBOM e N° 0046/2019 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2° TEN QOABM Matrícula 521.661-3 **ANDRIUS DE MEDEIROS GOMES**

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
N° 0045/2019 - FUNESBOM	050.862.044-96	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CBMPB	HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI EPP
N° 0046/2019 - FUNESBOM	050.862.044-96		JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA MULTI UTILIDADES EIRELI - EPP

Art. 2° - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5° do Decreto Estadual n° 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n° 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4° - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL BM
Comandante Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - N° 461

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n° 9852-19**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO** a **ALEXANDRE PADILHA DE CASTRO**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSEMIR VASCONCELOS DE CASTRO**, matrícula n° 34.366-8, com base na **DECISÃO JUDICIAL** contida no **Processo n° 0836691-36.2019.8.15.2001** e em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41 de 31.12.2003. João Pessoa, 12 de setembro de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/n° 279-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	07265-19	MARIA DAS DORES DANTAS DE MEDEIROS	REVISÃO DE PENSÃO
2.	09400-19	MARIA LUZINETE SANTANA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA

3.	01309-19	GLIVANEIDE SILVA RANGEL	REVISÃO DE PENSÃO
4.	08179-18	JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA GALVÃO	PENSÃO VITALÍCIA
5.	05954-19	CECILIA ILMA TORRES ABRANTES DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
6.	09168-19	CECILIA LOURENÇO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
7.	04253-19	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA GUEDES	REVERSÃO DE QUOTA
8.	09340-19	AUREA LUSTOSA CABRAL	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 12 de setembro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 854/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7611-19	VERA LÚCIA CÂMARA MARTINS	151.061-4

João Pessoa, 11 de Setembro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 856 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	8432-19	MARIA MARTOLÂNDIA PEREIRA CARDOSO	098.955-0	1671	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	9093-19	MARIA DE FÁTIMA ÁLVES	088.903-2	1745	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	9209-19	CLIDENOR DE SOUZA LIMA	080.441-0	1744	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
04	6932-19	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LIMEIRA	063.965-6	1770	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
05	8542-19	PAULO DE SALES NASCIMENTO	125.095-7	1643	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
06	9510-19	FRANCISCA SARMENTO DOMINGOS COSTA	700.023-5	1824	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	MPPB
07	8191-19	MARIA DE FATIMA ALMEIDA RODRIGUES	088.952-1	1755	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	8309-19	MARIA DO SOCORRO BEZERRA JUSTO SANTOS	145.751-9	1741	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
09	9296-19	FRANCISCA DUARTE DE ANDRADE	141.494-1	1742	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
10	8546-19	MARIA DA PAZ RODRIGUES	141.889-1	1650	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT

João Pessoa, 12 de Setembro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 858 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	9901-19	JOÃO SEVERIANO DA SILVA	700.047-2	1839	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	MPPB

João Pessoa, 12 de Setembro de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 010/2019 – FINEP/FAPESQ/PB CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS INOVADORES - PROGRAMA CENTELHA (PB)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Tecnologia - SEECT, no âmbito do Convênio nº 0588/18, torna público a Lista Preliminar das ideias aprovadas para a segunda fase do Programa Centelha Paraíba.

LISTA PRELIMINAR DAS IDEIAS APROVADAS PARA A FASE II DO PROGRAMA CENTELHA PARAÍBA

TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM ALFABÉTICA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
+ MUSIC (Service Music Business)	Sérgio Carlos Brandão Júnior	João Pessoa	Tecnologia Social
083BIKE. Um conceito sustentável e funcional de guardar bicicletas	Jakson Braz de Oliveira	João Pessoa	Design
A busca pela melhoria na qualidade de vida para os portadores de LER.	Haryane RIBEIRO Moraes da Silva	João Pessoa	Biociência e Genética
A ENERGIA DA INTERAÇÃO	Harlington Nascimento	João Pessoa	Tecnologia Social
Aceleradora para mulheres que querem empreender	Marcela Vidal de Negreiros Fujiy	Cabedelo	Tecnologia Social
ACQUA DRENAGEM SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA DOS CONDICIONADORES	Icaro Stenio Lordão Rocha	João Pessoa	Geoenharia
Aditivo Antibactericida ecológico ao processo de lavagem de roupas	André Luis Simões Andrade	Campina Grande	Nanotecnologia
Aditivo Superplastificante Para Gesso a Base do Látex do Aveloz	Jesus Charles do Amaral Nogueira	João Pessoa	Química e Novos Materiais
ÁlcaliTec, soluções inovadoras em instrumentação analítica	Railson de Oliveira Ramos	João Pessoa	Química e Novos Materiais
Análise preditiva computacional para redução de alinhamento de pneus	Adilson Soares da Silva	João Pessoa	TI e Telecom
Anel intravaginal biodegradável para Liberação de fármaco	Wladymyr Jefferson Bacalhau de Sousa	Campina Grande	Biociência e Genética
Aplicação para Auxílio à Prestação de Contas de Prefeituras	Amanda Paulino Soares	Campina Grande	Tecnologia Social
Aplicativo uFit	Pamploni Cadé	Campina Grande	Tecnologia Social
Aplicativo Doutor Join	Emily Rosselling Torres Medeiros	João Pessoa	TI e Telecom
Aplicativo Feira Livre	Luana Karanne Ferreira Simão	João Pessoa	Tecnologia Social
App Orgânicos	André Luiz Correia Pereira	João Pessoa	Tecnologia Social
APP TRAINER	Jonathan Santiago Alves	João Pessoa	Tecnologia Social
Aprender + divertido	Angelo José de Souza Sales	João Pessoa	Internet das Coisas (IoT)
Armorial Fermentados	Nayara Barbosa dos Santos	João Pessoa	Biociência e Genética
Arqueio: CX management for Creatives	Alcides Henrique da Silva	João Pessoa	TI e Telecom
ArquiPOP - Arquitetura é para todos	Jean Fábio Barreto Silva	João Pessoa	Tecnologia Social
Arriégua! - Robô para medir Insatisfação via TRI e Fatores Associados	Gilberto da Silva Matos	Campina Grande	Inteligência Artificial e Machine Learning
Atenuador funcional de vibração	Estephane Nobre Dantas Grassi	Campina Grande	Mecânica e Mecatrônica
Avacortex - Ambiente Virtual de Aprendizagem e Controle de Desempenho	Fellipe Correia Pinheiro Silva	Campina Grande	Tecnologia Social
BARRA VEGANA SUSTENTÁVEL	Allan Jonathan Pires Martinez	Areia	Tecnologia Social
BAZE - Centro de Publicidade e Propaganda micro e médio empreendedor	Mayara Shirley Costa Lucena	João Pessoa	Tecnologia Social
Bom é na Feira	Jonnas Costa da Silva	Campina Grande	Tecnologia Social
bookmatch - Aplicativo para troca e venda de livros usados.	Glauber Emanuel Batista Magalhães	Cabedelo	Big Data
Buátech - Sentindo o seu bebê	Ana Caline Escarião de Oliveira	João Pessoa	Tecnologia Social
BUILDINVEST UMA PLATAFORMA WEB DE CROWDFUNDING IMOBILIÁRIO	Marcio Emanuel Ugulino de Araujo Junior	João Pessoa	TI e Telecom
BuscaR Orgânicos	Vamberto Oliveira de Souza	Campina Grande	Tecnologia Social
CACTÁGUAS: Extração de pectina de cactáceas para purificação de água	Denise Dantas Muniz	João Pessoa	Química e Novos Materiais
CALLFIX - Reparos e Reformas, conectando você ao profissional confiável	Maurício Pinto Cavalcanti	João Pessoa	Tecnologia Social
Cardappioz - Faça pedidos sem chamar o garçom.	Oswaldo Pessoa Iii	João Pessoa	TI e Telecom
Casa de Gesso Modulada	Christiane Cavalcanti Rodrigues	João Pessoa	Design
Casa Nordeste	Lucas Rolim de Carvalho Rodrigues Leite	João Pessoa	Manufatura Avançada e Robótica
CASHSOCIAL	Marcelo Vitorio de Oliveira	João Pessoa	Blockchain
Cerâmicas ecológicas de compostos de resíduos plásticos recicláveis	Adolfo Augusto Bacelar de Athayde	João Pessoa	Química e Novos Materiais
Cerveja artesanal obtida do caroço maltado de pitomba	Juliana Kessia Barbosa Soares Moreira	João Pessoa	Biociência e Genética
Cerveja Artesanal Paraíba	Jose Carlos Adriano Aires Fernandes	Campina Grande	Nanotecnologia
Chama Moto	João Paulo Freitas de Oliveira	Cajazeiras	TI e Telecom
chassi para veículo aéreo não tripulado	Carlos Alberto de Araujo Nacre	Campina Grande	Design
CheckApp!!	José Augusto Trindade Padilha Filho	João Pessoa	TI e Telecom
Cimento Ósseo Ortopédico Biocerâmico Radiopaco	Daniel Bezerra De Lima	Campina Grande	Biociência e Genética
CINTO PARA MOBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL	Douglas Myckael Ferreira De Souza	Campina Grande	Tecnologia Social
COCADA CREMOSA COM TEOR REDUZIDO DE ÓLEO ENRIQUECIDA COM LEITE CONDENS	Antonio Lairton Gomes Altino	Solânea	Química e Novos Materiais
Codetoy - Escola de Tecnologia e Inovação	Adailton Da Silva Cazé	Guarabira	TI e Telecom



Cogumelos Lacase: Produção sustentável de cogumelos comestíveis.	Jhonatan Rafael Zárate Salazar	Areia	Biotecnologia e Genética
Comida natural para cães e gatos	Rosevânia Veloso Barbosa	Campina Grande	Química e Novos Materiais
Composteira Inteligente para Tratamento de Resíduos sólidos orgânicos	Cristiane Ribeiro Do Nascimento	Areia	Internet das Coisas (IoT)
Comprimido de liberação prolongada utilizando uma planta da Caatinga	Ana Cláudia Dantas De Medeiros	Campina Grande	Nanotecnologia
Condomine - Gestão Online para Condomínios	Marcus Antonius Virgínio Farias De Queiroz	João Pessoa	Internet das Coisas (IoT)
CONSERVAÇÃO PÓS-COLHEITA DE FRUTOS COM BIOFILME DE SORO DE LEITE	Maria Silvana Nunes	Areia	Química e Novos Materiais
Construção de hábitos saudáveis através da Inteligência Artificial	Sansao Feliciano Costa	Santa Rita	Inteligência Artificial e Machine Learning
Consultoria em design de joias - Modelagem digital e prototipagem	Victor Hugo Falcão De Freitas	João Pessoa	Design
Consumo acessível por meio do Plin Plin	Jefferson Valentim	Queimadas	TI e Telecom
Contabilidade 4.0	Alfredo Dirceu Da Rosa	Cabedelo	Inteligência Artificial e Machine Learning
CONTABILIDADE NA PALMA DA MÃO	Patrícia De Farias Oliveira	Campina Grande	Tecnologia Social
CoopMais - Sistema integrado de informações para cooperativas	Patrícia Alves Pereira	Campina Grande	Tecnologia Social
Criterion - Aplicativo de gestão de manutenção de imóveis	Hugo Bezerra Miranda Nóbrega Chaves	Campina Grande	TI e Telecom
Cuidy - Soluções farmacotécnicas para cannabis medicinal	Murilo Chaves Gouvêa	João Pessoa	Biotecnologia e Genética
Curativo Hemostático e Regenerativo	Solomon Kweku Sageo Amoah	Campina Grande	Biotecnologia e Genética
DecideUp: uma opção para o consumo sustentável	Amanda Nobrega Gadelha Pessoa	João Pessoa	Tecnologia Social
Dermatoscópio IoT	Kleilton Oliveira Santos	Campina Grande	Internet das Coisas (IoT)
DermaRobot Avaliador Facial Digital	Juliana De Souza Alencar Falcão	Cuité	Inteligência Artificial e Machine Learning
Desbrava: Aplicativo de incentivo ao turismo de experiência na Paraíba	Redlhey Michael Andrade Maciel	Rio Tinto	Design
Desenvolvimento de agregados leves a base de argilas locais e resíduos	Marcos Alyssandro Soares Dos Anjos	Cabedelo	Química e Novos Materiais
Desenvolvimentos de novos produtos a partir da Banana na COOPAFAB	Antonio Ides Antunes Do Prado	João Pessoa	Tecnologia Social
Doctor Aplicativo de Saúde	Lamark Dos Santos Ribeiro	João Pessoa	TI e Telecom
EasyLivros	Luan De Sá Pinto Nóbrega Gadelha	Campina Grande	Tecnologia Social
ECO Water: Dispositivo de monitoramento de fluxo d'água em tempo real	Luís Hendrik De Souza Brito Dos Santos	Santa Rita	Internet das Coisas (IoT)
ECONOTRIP - SUA FINTECH PARA VIAGENS	Talline Hannah De Lima Fernandes Dos Santos	João Pessoa	TI e Telecom
Educação e Tecnologias Sociais: a práxis e a Saúde Mental do professor	Silvânia Lúcia De Araújo Silva	Guarabira	Tecnologia Social
Electra, Home Service	Georgina Karla De Freitas Serres	Campina Grande	Tecnologia Social
Embalagem biodegradável comestível	Apoena Urquiza Da Silva	Bananeiras	Química e Novos Materiais
Emergency: Uberizing Emergency Services	Luciano De Oliveira Barbosa	Campina Grande	TI e Telecom
Empreendimento Sustentável: Meliponário Urbano	Adriana Evangelista Rodrigues	Campina Grande	Biotecnologia e Genética
Ensino Interativo a Distância	Filipe Lins Dos Santos	João Pessoa	Tecnologia Social
Espaço Maker na Educação	Rafael Sanchez Souza	João Pessoa	Tecnologia Social
Estação Meteorológica Automática de Baixo Custo	Widson Gomes De Melo	Campina Grande	Internet das Coisas (IoT)
ExtractPROCIA: Solução para Processos Jurídicos baseada em IA e ML	Humberto Rocha De Almeida Neto	João Pessoa	Inteligência Artificial e Machine Learning
Farinha de Resíduos de Frutas Enriquecendo Granola e Barra de Cereal	Helois Helena De Oliveira	João Pessoa	Biotecnologia e Genética
Farmacêutico Cuidador Aplicativo de Serviços de Saúde em Domicílio	Mônica Valéria Medeiros Nóbrega	João Pessoa	Tecnologia Social
Filmes de quitosana para o tratamento de ferimentos/ infecções cutâneas	Bolívar Ponciano Goulart De Lima Damasceno	Campina Grande	Química e Novos Materiais
Finanzen - Educação Financeira	Elaine Christina Da Silva Almeida	Campina Grande	Tecnologia Social
Formação De Adestradores de Cães Pets, Esportivos e Militares.	Alaerte Costa De Amorim	Campina Grande	Tecnologia Social
Formação de agentes sociais no protagonismo sociambiental	Yedda Christina Bezerra Barbosa De Oliveira	João Pessoa	Tecnologia Social
FORMULAVET: Farmácia de manipulação exclusivamente veterinária	João Pedro Barreto	Sousa	Química e Novos Materiais
Gaia Monitor - Fase 1: Solução IOT para monitoramento da fauna	Elliott Victor De Sousa Chaves	João Pessoa	Internet das Coisas (IoT)
Garagem Go: Um lugar para estacionar	José Ramon Fragoso Da Silva	Campina Grande	Tecnologia Social
Gestão da sinistralidade na saúde suplementar	Marília Augusta Raulino Jácome	João Pessoa	Big Data
GONIOTECH - Captura exata dos movimentos articulares	Jefferson Ricardo Santos Da Silva	João Pessoa	Automação
Grampo ortopédico funcional de Ti-Nb	Diego Jean Freitas Vieira Novais	Campina Grande	Química e Novos Materiais
Grampo ortopédico poroso funcional e customizável	Paulo César Sales Da Silva	Campina Grande	Manufatura Avançada e Robótica
HealthTEC - Aplicativo para saúde mental	Ivonaldo Duarte De Araújo	Mamanguape	Tecnologia Social

Help.me -- Conectando Pessoas, Solucionando Problemas.	Samuel Vinícius Medeiros De Araujo	Campina Grande	Tecnologia Social
iMarket: clique e compare!	Pablo Italo De Araujo Carvalho	Campina Grande	Automação
Immersive learning: Uma nova perspectiva de ensino para educação	Mab Suellen Abreu Nunes	João Pessoa	Realidade Aumentada
Inclusão social do Idoso através do uso dos smartphones	Tamara Da Luz Ferreira Koerich	João Pessoa	Tecnologia Social
Inoculante com bactérias promotoras de crescimento para gramíneas	Fernanda Mikainy Antas Luinguinho Dantas	João Pessoa	Biotecnologia e Genética
Instituto Raizes-Dalma Escola Profissionalizante gerando oportunidades	Marinézio Gomes De Lucena Júnior	João Pessoa	Tecnologia Social
João de Barro - Design, projetos e produção	Marcos Rinaldi Pereira Bernardo	João Pessoa	Design
KKF -- Catamarã fabricado a partir da fibra de coco (Kokosfaser)	Tácito Matias Régo Junior	João Pessoa	Design
Labirintos do Agreste Paraibano	Lucyana Xavier De Azevedo	João Pessoa	Design
LENÇO UMEDECIDO DESINFETANTE MULTI SUPERFÍCIE	Adeilson Costa Da Cunha	João Pessoa	Química e Novos Materiais
Limitador programável de consumo de água	Sandegy Alves Gomes	João Pessoa	Automação
LISA - Lixeira Inteligente Seletiva Automática	Alexandre Magno Da Silva Nunes	João Pessoa	Internet das Coisas (IoT)
LOTUS - Cosméticos sustentáveis do semiárido	Felipe Hugo Alencar Fernandes	Campina Grande	Química e Novos Materiais
Luderia Escape Room	Gustavo Nóbrega De Carvalho	Campina Grande	Realidade Aumentada
Luva Terapêutica	Lúcia Magnólia Albuquerque Soares De Camargo	Campina Grande	Tecnologia Social
Magnetic Belt - O cinto salva-vidas	Agnys Jony Gomes Fernandes	Campina Grande	Internet das Coisas (IoT)
Manejo e processamento de bambu na geração de emprego e renda	Fernando Rusch	Areia	Design
MARE: Um mergulho em áreas recifais	Shaka Nóbrega Marinho Furtado	Cabedelo	Realidade Aumentada
Marquei - Solução de Serviços e Filas	Alisson Galiza Pires Martins	João Pessoa	Tecnologia Social
MEDAPP Aplicativo Inteligente	Romero Carvalho Mendes	João Pessoa	Internet das Coisas (IoT)
Medidor de Agrotóxicos (MeAtox)	Matheus Leor Lopes De Lima Marrocos	Campina Grande	Eletroeletrônica
Membrana de quitosana/biovidro para aplicação odontológica	Josué Da Silva Burity	Campina Grande	Química e Novos Materiais
Mesa Mágica Estúdio de Jogos e Luderia Itinerante	Bem Lucas Venâncio Salles	João Pessoa	Tecnologia Social
MindSun - Energia pra Todos	Richard Dos Santos Vitor Dantas	João Pessoa	Geoenharia
Mizamplace: Buffet sustentável e regional.	Thaylla Carolyne Brito Sousa	Campina Grande	Tecnologia Social
mobileNutri (Sistema de Avaliação Física)	Caio Victor Coutinho De Oliveira	Campina Grande	TI e Telecom
Monitoramento Inteligente de Plantações Agrícolas	Joanacelle Caldas De Melo	João Pessoa	Automação
MoVeP Systems	Saulo Aislan Da Silva Eleutério	Campina Grande	Internet das Coisas (IoT)
MycTraining. A melhor forma de treinamento	Rodrigo De Queiroz Gonçalves Velez	João Pessoa	Tecnologia Social
Nanoesferas de quitosana/corilagina para o tratamento de neoplasias	André Gonçalves Bezerra Junior	Campina Grande	Nanotecnologia
Nilus: Plataforma de gerenciamento de projetos em marketing digital	Jorge Gomes Procopio Junior	João Pessoa	TI e Telecom
NinosApp, Guia de bolso de serviços e lugares para o público infantil	Carlos Henrique Castro Franca Junior	João Pessoa	Tecnologia Social
Observatória da Igualdade Educativa (OIE)	Luciana Silva Do Nascimento	Guarabira	Tecnologia Social
Optlife: otimize a sua vida	Lenildo Luan Carlos	João Pessoa	Tecnologia Social
Ordeneira móvel	Oswaldo Silva Barbosa	Campina Grande	Automação
Orgânicos Terra Viva	Fauno Fechner Guazina	João Pessoa	Tecnologia Social
Painel Financeiro/ My Money My Life	Samanda De Lira Xavier Da Silva	João Pessoa	Inteligência Artificial e Machine Learning
PAMONHA A VACUO	Jean Bezerra Dos Santos	João Pessoa	Automação
PAMTUR - Painel de Análises de Marketing Turístico	Denise Pinto Gadelha	João Pessoa	Big Data
PBVID - Paraíba Criativa Vídeos	André Luiz Piva De Carvalho	João Pessoa	Tecnologia Social
Pequeno Inovador	Rinaldo Jefferson Da Silva Gomes	João Pessoa	Inteligência Artificial e Machine Learning
Personapp (game identificador de perfil)	Sara Mendes Cordeiro De Araujo	João Pessoa	TI e Telecom
Petiscos liofilizados para cães	Ana Flávia Carvalho De Assis	Areia	Manufatura Avançada e Robótica
PING - Conta-gotas sonoro para deficientes visuais	Diogo Carvalho Vieira Da Cunha	João Pessoa	Tecnologia Social
Plataforma Colaborativa	Louise Gadelha Pinheiro	João Pessoa	TI e Telecom
Plataforma de BI em Marketing para empresas	Pedro Henrique Araújo Silva	Campina Grande	Big Data
PLATAFORMA IKE - TE ELEVA!	Jefferson Dias Vidal	João Pessoa	Tecnologia Social
Plataforma IoT para Monitoramento de Idosos	Eujessika Katielly Rodrigues Silva	Campina Grande	Internet das Coisas (IoT)

Plataforma para automatização de C.R. para projetos culturais	Pedro Henrique Tolentino De Melo Nogueira	João Pessoa	Tecnologia Social
PRIORIZA: plataforma de gestão eficiente do orçamento público	Breno Teixeira Siqueira	João Pessoa	Big Data
Processo de conversão da produção de bronze convencional para bronze f	Leonardo Feitosa Jordão	Campina Grande	Mecânica e Mecatrônica
PRODINT - PROTETOR ODONTOLÓGICO DE INTUBAÇÕES PARA USO EM HOSPITAIS	Nathália Cunha Lima D'assunção	João Pessoa	Tecnologia Social
Produção de Amilases utilizando Bagaço de Malte	Carolina Zanini Oliveira	João Pessoa	Biotecnologia e Genética
Produção de enzimas celulases para a aplicação em setores da indústria	Felipe Augusto Santos	João Pessoa	Biotecnologia e Genética
Programa PANC na Escola	Vivianne De Oliveira Barros	Campina Grande	Tecnologia Social
Projeto e execução de um protótipo de Banheiro Público.	Bruno Miguel Fernandes Moreira	João Pessoa	Design
Projeto Horta Inteligente	Jeffrey Tyrone De Lima Araújo Santos	João Pessoa	Internet das Coisas (IoT)
Projeto Recicla 3D	Mariane Gama De Medeiros	João Pessoa	Química e Novos Materiais
Projeto TAKE BOOK	Francisco Cid Conde Neto	João Pessoa	Tecnologia Social
Protetor solar para plantas	Severino Inácio Da Silva Neto	João Pessoa	Química e Novos Materiais
Protótipo de Sensores Térmicos Contra Incêndio Inteligentes	George Carlos Dos Santos Anselmo	Itaporanga	Química e Novos Materiais
Puleiro remoto	Daniele Ferreira De Melo	Queimadas	Automação
Quitocert: Quitosana Grau Médico	Eunice Paloma Nascimento Lima	Campina Grande	Química e Novos Materiais
RBG Eos: Robótica, Forecasting e IoT para uma Geração Conectada	Ítalo Renan Da Costa Barros	Cabedelo	Manufatura Avançada e Robótica
Registro Eletrônico de Saúde Unificado	Wilkinson Varela De Oliveira Lima	Bayeux	Blockchain
Relação de valor!	Juan Victor Andrade Gomes	João Pessoa	Automação
Relaxaqui , uma plataforma exclusiva de vendas de Day use	Mariana Barboza Dos Santos	João Pessoa	TI e Telecom
ReportFauna+	Matheus Mayer Duarte De Figueiredo	João Pessoa	TI e Telecom
Sagui - Sistema Acoplado a Guidão	Ícaro Meireles Mafaldo	João Pessoa	Design
SAPIENTIA: Plataforma de Ensino Gamificada Compatível com Educação 4.0	José Roberto Do Nascimento Júnior	Campina Grande	Tecnologia Social
SCAN – SISTEMA DE CONTROLE ANTIMICROBIANO	Roberto Carlos Vieira Da Silva Júnior	Campina Grande	Automação
SchoolTecChildren	Ana Paula De Souza Do Ó Lopes	Campina Grande	Tecnologia Social
Semente Cinematográfica	Felipe Leal Barquete	João Pessoa	Tecnologia Social
Sensor de Tráfego de Veículos	Diogo Hitoshi Yokoyama	João Pessoa	Internet das Coisas (IoT)
SERVIÇO DE ENTREGA POTENCIALIZANDO VAREJO, RENDA FAMILIAR E RECICLAGEM	Leandro Bezerra De Souza	João Pessoa	TI e Telecom
SICMA - Sistema Inteligente de Controle e Monitoramento de Águas	Emmanuel Leite De Medeiros	João Pessoa	Internet das Coisas (IoT)
Silo inteligente para indústria de panificação	Gypson Dutra Junqueira Ayres	Campina Grande	Automação
Simulador de ROV Aquarium 1.0	Teofilo José Leite Alves	Campina Grande	Realidade Virtual
Sistema computacional para Gestão integrada de Obras.	Wesley Maciel De Souza	João Pessoa	Segurança, Privacidade e Dados
Sistema de banho para auxiliar cuidadores de pessoas acamadas	Karolina Celi Tavares Bezerra	Campina Grande	Design
Sistema de retenção de água em solos agrícolas a partir de bentonita.	Caio Matheus De Souza Lopes	João Pessoa	Nanotecnologia
Sistema Inteligente de Controle e Monitoramento de Águas (SICMA)	Thommas Kevin Sales Flores	João Pessoa	Internet das Coisas (IoT)
Smart Power Supervision-Gerenciador Inteligente do Consumo de Energia	Ana Pula Pinto Marques	Campina Grande	Internet das Coisas (IoT)
Solução em Telemetria para Medidores de Energia Elétrica - STEGA	Manasses Mikael Duarte Pereira	João Pessoa	Internet das Coisas (IoT)
Startup Kit	Carlos Eduardo Pereira Gonçalves	João Pessoa	Design
Ta bombando	Francis Galdino Da Silva	Campina Grande	Tecnologia Social
Te orienta, mulher!	Laisa Barbosa De Aguiar	Campina Grande	Tecnologia Social
TechTeacher	Douglas François Xavier Silva	João Pessoa	Tecnologia Social
TermoVisão: Termografia na prevenção de lesões osteomioarticulares	Elisabeth Dos Santos Pinheiro	João Pessoa	Tecnologia Social
TI-RADS-Software de processamento de imagens da tireoide	Antonio Fernandes De Oliveira Filho	Campina Grande	Inteligência Artificial e Machine Learning
Trabalha-dores? Bem-estar para melhorar o desempenho das organizações	Ivan Bolis	João Pessoa	Inteligência Artificial e Machine Learning
Tracy-TD: Gerência de Dívidas Técnicas Orientada a Negócios	Rodrigo Rebouças De Almeida	João Pessoa	TI e Telecom
Transposição de sítios históricos para o ambiente virtual	Pablo Matias Bandeira	João Pessoa	Tecnologia Social
Trok-inn (troco e clube de vantagens)	Fabricio Marcili Dora	João Pessoa	TI e Telecom
Turismo Como Oportunidade de Negócio nos Caminhos do Sertão	Cicero De Sousa Lacerda	João Pessoa	Tecnologia Social
Turminha do Trânsito	Kleison De Souza Dantas	Campina Grande	Design

UniStay - Dividir para Somar	Márlia De Assis A. Costa	Campina Grande	Tecnologia Social
Uso de Águas Cinza na irrigação de cinturões-verde em pequenas cidades	Lourinaldo Bezerra Da Nobrega	João Pessoa	Tecnologia Social
Utilização do resíduo de coco verde para produção de enzimas	Edson Alexandre Do Nascimento Silva	João Pessoa	Biotecnologia e Genética
ventilador pulmonar por pressão positiva intermitente	Geilson Amor De Souza	Fagundes	Automação
VITRINE QM - VENDA DE CAVALOS QUARTO DE MILHA E HARAS SHOPPING	Isabelle Priscilla Da Cruz Almeida	Campina Grande	TI e Telecom
Wifi.fi - Mídia Exterior Inteligente (WI-FI Grátis)	Thiago Carvalho De Almeida Cavalcanti	João Pessoa	Tecnologia Social
wit.live - plataforma para venda e transmissão ao vivo de cursos	Fábio Mariz Maia Pessoa	João Pessoa	Inteligência Artificial e Machine Learning
Xêro.meu - Perfumaria jovem	John Allef Machado Freitas	João Pessoa	Química e Novos Materiais
YourEvent - Organizador de Eventos	Lindomar Da Silva Junior	Queimadas	Tecnologia Social

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 005/2019 - FAPESQ/SEECT

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba -SEECT, por meio do Termo de Cooperação Técnica (SEECT/FAPESQ) no 54/2019, processo no 0010597-4/2019, que regulamenta o Programa GIRA MUNDO PROFESSORES, torna público o Resultado Final do Edital de Bolsas 005/2019 (GIRA MUNDO MONDRAGON).

Resultado Final dos Projetos Selecionados do Edital de Bolsas nº 005/2019
“Concessão de Quotas de Bolsas do Programa Gira Mundo Mondragon”

NOME	SITUAÇÃO
ABRAAO DIEGO GOMES GONZAGA	SELECIONADO
ALBANIZIA ALVES DINIZ	SELECIONADO
ANDREA CARLA RODRIGUES THEOTONIO	SELECIONADO
DANUBIA DA SILVA BARBOSA	SELECIONADO
DIEGO PESSOA IRINEU DE FRANCA	SELECIONADO
IAGO JOSE LIMA DE MELO	SELECIONADO
JESSICA EMANUELLI PEREIRA DA CUNHA	SELECIONADO
JOAO PAULO DA SILVA	SELECIONADO
MEIRYLANE LOPES DA SILVA	SELECIONADO
MICAELE KIARA B DE OLIVEIRA	SELECIONADO
RAFAEL FERNANDO CARDOSO CUNHA	SELECIONADO
RAIMUNDO CANDIDO TEIXEIRA JUNIOR	SELECIONADO
RENATO DE BOZZANO RODRIGUES	SELECIONADO
ROBSON BENICIO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
BRENO MAYK SIQUEIRA ROCHA	CLASSIFICADO
JOAO PAULO LIRA GONCALVES	CLASSIFICADO
JOSE ADAILTON LIMA SILVA	CLASSIFICADO
LARISSA ARVELOS	CLASSIFICADO
LARISSA MEIRA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
LUANA FERREIRA CÂMARA GENOUD	CLASSIFICADO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
ROSANGELA LIGIA MENDONÇA SOARES S DE CARVALHO	CLASSIFICADO
ADSON BRUNO COSTA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
ANA SILVIA GUIMARAES MACHADO	DESCLASSIFICADO
ANANIAS EPIFANIO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
BRUNA DOS SANTOS MOREIRA	DESCLASSIFICADO
CAMILA DA COSTA OLIVEIRA ODON	DESCLASSIFICADO
ENIA RAMALHO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
ERONILDO RIBEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO JOSIEL DA SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO
GABRIELLA OLIVEIRA BRITO DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO
GABRIELLE MARIA DE SOUZA LEITE	DESCLASSIFICADO

GEORGINA FURTADO FRANCA	DESCLASSIFICADO
GISENEIDE DO MONTE SANTOS	DESCLASSIFICADO
IZAIAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
JAIR RANIERY ALMEIDA RAMOS	DESCLASSIFICADO
JARLEYDE ANDRESSA S DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
JOSE EUFLAVIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
JOSÉ HILTON SILVA DANTAS	DESCLASSIFICADO
JOSE VALMI OLIVEIRA TORRES	DESCLASSIFICADO
JOSEMAR MEDEIROS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
KARLIANA BARBOSA DE ARRUDA	DESCLASSIFICADO
KEULIANE CAVALCANTE DE MORAIS	DESCLASSIFICADO
KLEITON DE ARAUJO SANTOS	DESCLASSIFICADO
LARISE CARMELIA DE FRANCA SILVA	DESCLASSIFICADO
LAURA FERNANDA COSTA LIMEIRA	DESCLASSIFICADO
LIBIA NAYANE F DE QUEIROGA	DESCLASSIFICADO
MARIA ALBANISA DA SILVA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
MARIA DAS GRACAS B DA SILVA	DESCLASSIFICADO
MARIA DAS GRACAS M DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
MIKAEL MARTINS GOMES DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO
OLDINEIA BATISTA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
OTAILDA PINHEIRO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
PHELLIPE CUNHA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
PRISCILA DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO
RAFAEL LEAL DA SILVA	DESCLASSIFICADO
RICARDO JERÔNIMO	DESCLASSIFICADO
RODRIGO BRITO DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO
SANDRA CAROLINA DE OLIVEIRA LEO	DESCLASSIFICADO
SENZIA CORDEIRO DE SOUSA RAMOS	DESCLASSIFICADO
SILVIO CESAR LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
SUERDA SHIRLEY SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
THAYRONI ARAUJO ARRUDA	DESCLASSIFICADO
TIEGO DOS SANTOS FREITAS	DESCLASSIFICADO
VALDETE DUTRA DE FRANÇA SILVA	DESCLASSIFICADO
VALERIA CAMILA SILVA MEDEIROS	DESCLASSIFICADO
WANDERSON ALBERTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
WELITA GOMES DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL N° 012/2019- FAPESQ/SEECT

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba -SEECT, por meio do Termo de Cooperação Técnica (SEECT/FAPESQ) no 54/2019, processo no 0010597-4/2019, que regulamenta o Programa GIRA MUNDO PROFESSORES, torna público o Resultado Final do Edital de Bolsas 012/2019 (GIRA MUNDO FINLÂNDIA FORMAÇÃO DE FORMADORES Vagas Remanescentes).

Resultado Final dos Projetos Selecionados do Edital de Bolsas n° 012/2019

“Concessão de Quotas de Bolsas do Programa Gira Mundo Finlândia Formação de Formadores”

NOME	SITUAÇÃO	UNIVERSIDADE
ALEXANDRE MONTEIRO SAMPAIO	SELECIONADO	TAMK
ANNA RAPHAELLA DE LIMA MARENCO	SELECIONADO	HAMK
CRISTIANE DE ALBUQUERQUE ROCHA	SELECIONADO	TAMK
EDJA COELI FERNANDES ACIOLI BARBOSA	SELECIONADO	TAMK
FÁBIO LÚCIO GOMES BARBOSA	SELECIONADO	TAMK
FELIPE BAUNILHA TOME DE LIMA	SELECIONADO	TAMK
GILMAR FELICIANO DOS SANTOS	SELECIONADO	HAMK
JAQUELINE DE MEDEIROS GONZAGA GOUVEIA	SELECIONADO	TAMK

JARLEYDE ANDRESSA SANTOS SALES DE OLIVEIRA	SELECIONADO	TAMK
RAFAELA DAYNE RIBEIRO LUCENA	SELECIONADO	TAMK
SANDRA HELENA DOS SANTOS	SELECIONADO	TAMK
TIAGO SANTOS PRADO	SELECIONADO	TAMK
BENIGNA ANDRADE DINIZ	DESCLASSIFICADO	TAMK
FABIANA QUERINO XAVIER E FONTES	DESCLASSIFICADO	HAMK
FLAVIO GOMES DE FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO	TAMK
KELSON BARBOSA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	TAMK
LILIANE ALVES DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	TAMK
LUCIANA MARTINS DE SOUSA DANTAS	DESCLASSIFICADO	TAMK
NATHÁLIA PINTO	DESCLASSIFICADO	TAMK
PATRICIA EMMANUELA TORRES CAVALCANTI	DESCLASSIFICADO	TAMK
RODRIGO E A LEO	DESCLASSIFICADO	HAMK
SAYONARA CHRISTINE C F OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	***
SULANITA SANTOS SEVERO	DESCLASSIFICADO	TAMK

Campina Grande, 30 de agosto de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL N° 008/2019 - FAPESQ/SEECT

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba -SEECT, por meio do Termo de Cooperação Técnica (SEECT/FAPESQ) no 54/2019, processo no 0010597-4/2019, que regulamenta o Programa GIRA MUNDO PROFESSORES, torna público o Resultado Final do Edital de Bolsas 008/2019 (GIRA MUNDO FINLÂNDIA FORMAÇÃO DE FORMADORES).

Resultado Final dos Projetos Selecionados do Edital de Bolsas n° 008/2019

“Concessão de Quotas de Bolsas do Programa Gira Mundo Finlândia Formação de Formadores”

NOME	SITUAÇÃO	UNIVERSIDADE
ADMA HENRIQUES COSTA	SELECIONADO	HAMK
DANIELA SOPRANI	SELECIONADO	HAMK
FRANCIO XAVIER SANTOS COSTA	SELECIONADO	HAMK
HENRIQUE CALDAS CHAME	SELECIONADO	HAMK
LUIS VICTOR DOS SANTOS LIMA	SELECIONADO	HAMK
MAYARA MYRTHES HENRIQUES SANTOS	SELECIONADO	HAMK
POLIANE KARENINE BATISTA	SELECIONADO	HAMK
ALEXANDRE MONTEIRO SAMPAIO	DESCLASSIFICADO	TAMK
ANA ALFRIDA N ROCHA DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO	HAMK
ANDERLANE FERNANDES DE LIMA	DESCLASSIFICADO	HAMK
ANNA RAPHAELLA DE LIMA MARENCO	DESCLASSIFICADO	HAMK
ANNE FRANCIARE ARAUJO DE QUEIROZ	DESCLASSIFICADO	HAMK
CAMILA MARIA DE MENEZES SILVA	DESCLASSIFICADO	HAMK
CAROLINA ARAUJO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	HAMK
EDJA COELI FERNANDES ACIOLI BARBOSA	DESCLASSIFICADO	TAMK
FÁBIO LÚCIO GOMES BARBOSA	DESCLASSIFICADO	HAMK
JONE MICHELE ADELAIDE VIEIRA	DESCLASSIFICADO	HAMK
JAQUELINE DE MEDEIROS GONZAGA GOUVEIA	DESCLASSIFICADO	TAMK
JOANA PAULA COSTA CARDOSO E ANDRADE	DESCLASSIFICADO	TAMK
KELSON BARBOSA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	TAMK
LARA TORREZAN GONCALVES RAMALHO NITAO	DESCLASSIFICADO	HAMK
LEOMAR MENDONCA LIMA	DESCLASSIFICADO	TAMK
MARCELO DE SALES CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO	TAMK
REGINA CLAUDIA CUSTODIO DE LIMA	DESCLASSIFICADO	TAMK

Campina Grande, 31 de julho de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ



Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB
CNPJ N° 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **23 de setembro de 2019, às 09 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008) Km-007, Jacarapé III, João Pessoa-PB, CEP – 58.048-010, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Autorizar o repasse financeiro do montante apurado em Leilões de bovinos, ovinos e/ou caprinos da Emepa, realizados a critério da administração, após a Lei Estadual n.º 11.316/19, para nova empresa pública EMPAER – Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (CNPJ n.º 33.820.785/0001-06), indispensável para ressarcir os custos operacionais para manutenção do rebanho e a qualidade genética;

II – Deliberar sobre o uso da Usina de Beneficiamento de Algodão no município de Pirpirituba-PB, instalado no imóvel do Governo do Estado da Paraíba;

III – Posicionamento do acionista Embrapa quanto a doação em favor da Empaer dos embriões de caprinos e ovinos adquiridos com recursos do PAC 2009, nos termos do Subcláusula Única da Cláusula Décima Terceira do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira de n.º 10200.09/0271-5 celebrado entre a Embrapa e Emepa;

IV – Outros assuntos de interesse da Sociedade.

João Pessoa-PB, 09 de setembro de 2019

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP

RESULTADO FINAL DO EDITAL N°015 /2019/ESPEP/FDRH

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CURSOS DE PRESEVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, ARQUIVISTAS E MUSEOLÓGOS; EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E GESTÃO DOS ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS, ARQUIVOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PRESERVAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA / ESPEP / FDRH, BEM COMO PARA ATUAREM EM CURSOS / WORKSHOP / SEMINÁRIOS / PALESTRAS / OFICINAS / MINI-CURSOS / JORNADAS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS PELA ESPEP/FDRH NAS MODALIDADES: PRESENCIAL/SEMIPRESENCIAL E NA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP**, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, torna pública o **RESULTADO FINAL DO EDITAL N°015 /2019/ESPEP/FDRH**, quando da Seleção de Professores (as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços dos **CURSOS DE: PRESEVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, ARQUIVISTAS E MUSEOLÓGOS; EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E GESTÃO DOS ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS, ARQUIVOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PRESERVAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL**, bem como para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas entre outras atividades de formação propostas pela ESPEP/FDRH nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos, Arquivistas e Museológicos

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANA CLEIDE PATRICIO DE SOUZA	51
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	46
SUELEN DE ANDRADE SILVA	44
RAQUEL DE LOURDES DE MIRANDA E SILVA CARMONA	25

SIMONE RODRIGUES NEVES	18
------------------------	----

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
SABRINA RAFAEL BEZERRA	43
SIMONE RODRIGUES NEVES	18

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
JUCCIA NATHIELLE DO N OLIVEIRA	35
THIAGO RAFAEL OLIVEIRA	22
SIMONE RODRIGUES NEVES	18
JAQUELINE OLIVEIRA DE ARAUJO	15
VALERIA SOARES E SILVA	06

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
WEDFABIO FINIZOLA COSTA	02

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ASSIS DANIEL GOMES	55
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	46

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ASSIS DANIEL GOMES	55
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	46
WEDFABIO FINIZOLA COSTA	02

Educação Patrimonial

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
CLAUDIRA DO SOCORRO CIRINO CARDOSO	86
ASSIS DANIEL GOMES	69
AVELAR ARAUJO SANTOS JUNIOR	58
ANA PAULA FERREIRA DE BRITO	49
TÚLIO AUGUSTO PAZ E ALBUQUERQUE	46

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ASSIS DANIEL GOMES	69
TÚLIO AUGUSTO PAZ E ALBUQUERQUE	46
KARLLA EMMANUELLE CUNHA ARRUDA	43
JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	38
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	28

Gestão dos Arquivos Físicos e Digitais, Arquivos Correntes, Intermediários e Preservação Digital
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	53
JOSIVAN SOARES FERREIRA	53
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	46
DANILLA MIKELLY MARCELINO DE MIRANDA	29
LARISSA F DA SILVA	19

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	46
MARIA JOCIMÁRIA SOIANY PEREIRA FAUSTO	13

**3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	53
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	46
DEBORA DA SILVA SOUSA	30
DANILLA MIKELLY MARCELINO DE MIRANDA	29
DANIELLE BRANDAO ARAUJO	05

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	46
WALMAR DA NÓBREGA MACHADO	33
DEISE SILVA SOUSA	24
MARIA DO SOCORRO CASTRO SOARES	08
WEDFABIO FINIZOLA COSTA	02

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	46
WEDFABIO FINIZOLA COSTA	02

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
WEDFABIO FINIZOLA COSTA	02

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ASSIS DANIEL GOMES	55
ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	53
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	46
WEDFABIO FINIZOLA COSTA	02

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ASSIS DANIEL GOMES	55

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUE CANDIDADO HABILITADO NA REGIÃO	-

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
WEDFABIO FINIZOLA COSTA	02
RODRIGO DOS SANTOS	00

João Pessoa, 13 de setembro de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente da ESPEP